

Publicado em 12 de novembro de 2022

DECRETO Nº 14.598/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de interesse social, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letras —hl e —jl, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, a área remanescente situada na **Rodovia Amaral Peixoto, KM 1,5, Baldeador, nesta Cidade**, inscrita na matrícula PMN nº 023.339-5, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 22.178, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º- A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade.

Art. 3º- O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do Terminal Metropolitano do Caramujo.

Art. 4º- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único– Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO